



Polícia Civil
do Estado
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 421, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Designa os membros do Escritório de *Compliance*, unidade administrativa vinculada à Gerência de Administração e Planejamento da Superintendência de Gestão Integrada, criada pela Portaria n.º 283, de 23 de maio de 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso X, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando a criação, pela Portaria n.º 283, de 23 de maio de 2025, do Escritório de *Compliance*, unidade administrativa vinculada à Gerência de Administração e Planejamento da Superintendência de Gestão Integrada, com o objetivo de orientar as ações tendentes à implementação e ao monitoramento dos eixos do Programa de *Compliance* Público - PCP, instituído no Poder Executivo do Estado de Goiás pelo Decreto estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019;

Considerando que o Programa de *Compliance* Público constitui instrumento estratégico de governança corporativa e gestão de riscos na Administração Pública Estadual, orientado à promoção da integridade, da transparência, da eficiência e da responsabilização na gestão pública, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE;

Considerando que o art. 3º, do Decreto estadual nº 9.406, de 2019, estabelece os eixos estruturantes do PCP, compreendendo Ética, Transparência, Gestão de Riscos e Responsabilização, os quais demandam monitoramento e avaliação contínuos para o alcance de níveis crescentes de maturidade institucional;

Considerando que o gerenciamento de riscos, como pilar do PCP, deve observar metodologias internacionalmente reconhecidas, tais como o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 (Internal Control - Integrated Framework - ICIF)*, o *COSO ERM 2017 (Enterprise Risk Management - Integrating with Strategy and Performance)* e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR ISO 31000:2018 e ABNT NBR

ISO/IEC 31010:2012, que estabelecem princípios e diretrizes para a implantação da gestão de riscos e técnicas para avaliação dos riscos;

Considerando a relevância da Norma ABNT ISO 37301:2021 – Sistema de Gestão de *Compliance*, como referência internacional para a estruturação, implementação, manutenção e melhoria contínua de programas de compliance no setor público; e

Considerando a necessidade de institucionalizar, de forma clara e objetiva, as competências e atribuições do Escritório de *Compliance* no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás, garantindo alinhamento às diretrizes da CGE e a plena observância dos instrumentos normativos vigentes,

Considerando as recomendações exaradas pela Controladoria-Geral do Estado no Ofício Circular n.º 23/2025/CGE, expedido nos autos do processo administrativo n.º 202511867000596, quanto à designação dos membros do Escritório de *Compliance*, oportunidade em que indicada a designação de um servidor público, preferencialmente ocupante de cargo de provimento efetivo, por eixo do Programa de Compliance Público, cujas responsabilidades estejam alinhadas às áreas de atuação, com vistas ao aproveitamento da expertise, ao aprimoramento do monitoramento dos temas do PCP e à evitação de fragmentação de responsabilidades,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil, como membros do Escritório de *Compliance*, os seguintes servidores públicos:

I - Jorgemar da Silva Jeronimo (CPF: ***.016.311-**), ocupante do cargo de Papiloscopista Policial da Classe Especial, coordenador e responsável pelo eixo da Gestão de Riscos;

II - Ana Flávia Adorno de Sá Lima (CPF: ***.093.151-**), ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Classe Especial I, responsável pelo eixo da Ética;

III - Victória Hemanuely Celestino Magalhães (CPF: ***.739.571-**), ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor A7, responsável pelo eixo da Transparência; e

IV - Aurélio Rodrigues Silva (CPF: ***.337.571-**), ocupante do cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, responsável pelo eixo da Responsabilização.

Parágrafo Único. O Escritório de *Compliance* será coordenado pelo servidor público Jorgemar da Silva Jeronimo, e, na sua ausência, pela servidora pública Ana Flávia Adorno de Sá Lima.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento de cópia deste ato à Superintendência de Gestão Integrada e à Gerência de Administração e Planejamento, para conhecimento dos designados e das respectivas chefias imediatas; à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e devidos registros nos dossiês funcionais dos servidores públicos designados; à Gerência de Elaboração de Atos Normativos, para registro, arquivamento e

publicação na ferramenta LEGISLAGOIAS; à Gerência Técnico-Policial, para registro e arquivamento; à Chefia de Polícia Judiciária, às demais Superintendências e Gerências da Polícia Civil, às Divisões vinculadas a este Gabinete, à Escola Superior da Polícia Civil e ao Conselho Superior da Polícia Civil, para conhecimento e ampla difusão interna.

Art. 3º DEFINIR que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DIFUNDA-SE e CUMPRA-SE.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

GABINETE DO DELEGADO-GERAL
Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia - GO, CEP 74.535-010.
Fone: (62) 3201-2503 www.policiacivil.go.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA, Delegado (a) -Geral**, em 19/08/2025, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78421732** e o código CRC **7CC28A54**.



Referência: Processo nº 202500007036287



SEI 78421732